

SIRLEY OLIVEIRA R. DE MELO
SEC. ADJ. ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SEINFRA N° 001/2026**

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal n° 02/2000 que dispõe sobre contratação temporária para atendimento de situação de excepcional interesse público, e do Decreto Municipal n° 095/2025, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para preencher 91 (noventa e uma) vagas em diversas funções da Secretaria de Infraestrutura, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da administração e considerando ainda a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da insuficiência de pessoal efetivo para manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura urbana, e a impossibilidade de realização imediata de concurso público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para as funções constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Administração, representada pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Conjunta SEAD/SEAS GP N° 001/2026 publicada no portal da Prefeitura de Cupira <https://cupira.pe.gov.br/> em 27 de março de 2026, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelas Secretarias de Infraestrutura e Administração.

1.2 As vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições da função e remuneração estão elencadas no **Anexo II**.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 A contratação de candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 06 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, através do endereço eletrônico: infraestrutura.selecaocupira@gmail.com;

2.2 O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida em arquivo único, em formato PDF legível.

2.3 Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.4 A responsabilidade pelo envio correto da documentação é exclusiva do candidato.

2.5 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na eliminação do candidato.

2.6 A documentação exigida para inscrição, deverá ser encaminhada em arquivo, contendo formulário de inscrição preenchido por escrito ou através do computador e assinado, cujo modelo se encontra no **Anexo III**.

2.7 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do arquivo digital (documentos LEGÍVEIS):**

a) Formulário de Inscrição (Anexo III), devidamente preenchida;

JOSE SAVIO DE LUNA
PORTARIA: 004/2025
SEC. INFRAESTRUTURATMSA PAULA DA FONSECA LIRA
PORTARIA: 001/2025
SEC. ADMINISTRAÇÃO

- b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) Documentos de comprovação de Capacitação Profissional e Experiência Profissional, para cálculo da pontuação da Avaliação Curricular, especificada no Item 4.1. do presente Edital.
- e) Cópia de CNH na categoria C ou D, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Motorista;
- f) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa Preliminar de Avaliação Curricular.

2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.11 O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração até a homologação do resultado final, devendo eventuais atualizações serem encaminhadas para o endereço eletrônico infraestrutura.selecaocupira@gmail.com.

2.12 O candidato apenas poderá se inscrever para uma função.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID e detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, e se isso não ocorrer os mesmos participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.

3.2.2. O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, **no ato da inscrição**, o candidato(a) será eliminado (a) da vaga PCD, não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

I – Avaliação Curricular (capacitação profissional e experiência profissional), para todas as funções;

II – Prova Prática, para as funções de Motorista e Operador de Máquina.

5. METODOLOGIA DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo constituem condição obrigatória para inscrição e contratação, **não sendo objeto de pontuação específica**. A avaliação curricular considerará critérios objetivos e graduais, especialmente a **experiência profissional**, observados os limites máximos estabelecidos nos quadros de pontuação.

5.2 Considerando a diversidade de atribuições e requisitos funcionais, a avaliação curricular será realizada com base em quadros de pontuação específicos por grupo de cargos, estruturados de acordo com a similaridade das funções, grau de responsabilidade e nível de qualificação exigido.

5.3 As demais informações sobre o processo encontram-se organizadas nos seguintes Anexos:

- Anexo I – Dos Cargos, Carga Horária e Requisitos para Contratações
- Anexo II – Atribuições e Remuneração das Funções
- Anexo III – Formulário de Inscrição/ Comprovante de Inscrição
- Anexo IV – Cronograma
- Anexo V – Requerimento de Recurso
- Anexo VI – Quadros de Pontuação – Cargos Administrativos
- Anexo VII – Quadros de Pontuação – Cargos Operacionais Simples
- Anexo VIII – Quadros de Pontuação – Cargos Operacionais Qualificados

5.4 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação de escolaridade e experiência profissional, com assinatura e carimbo legível da instituição.

5.5 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados pela Comissão, na Avaliação Curricular é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

5.6 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

5.7 A pontuação de escolaridade considerará apenas níveis superiores ao exigido como requisito mínimo para o cargo.

5.8 Os cursos de capacitação somente serão considerados para pontuação quando guardarem relação direta com as atribuições do cargo pretendido.

5.9 A experiência profissional deverá ser comprovadamente relacionada às atividades correlatas ao cargo pretendido, não sendo admitida experiência genérica ou em áreas diversas.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 Os candidatos aos cargos de Motorista (categorias C e D) e Operador de Máquina, deverão realizar teste prático, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A prova prática será realizada no seguinte local Garagem Municipal, sediada na Avenida Miguel Pereira Neto, s/n, (vizinho ao prédio do INSS) Novo Horizonte, Cupira-PE, entre os dias 02/05/26 e 03/05/26 (sábado e domingo), podendo ocorrer alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicada alteração, que se dará por intermédio do site da Prefeitura Municipal de Cupira (<https://cupira.pe.gov.br/>) e no Portal da Transparência.

6.3 Os candidatos deverão estar no local determinado para realização da Prova Prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de Carteira Nacional de Habilitação e/ou documento de identificação e do comprovante de inscrição.

6.4 Será permitido acesso ao local da Prova Prática apenas um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova do candidato que está sendo avaliado. Fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas à prova e/ou curiosos.

6.5 A Prova Prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

6.6 A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

6.7 As manobras serão avaliadas por membros da Comissão de Avaliação, lotados na Secretaria de Infraestrutura.

6.8 O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova.

6.9 A prova terá duração de 10 (dez) minutos para cada candidato, podendo ser acrescidos 10 (dez) minutos, sendo avaliado um candidato por vez, conforme relação definida pela Comissão de Avaliação.

6.10 A avaliação da prova prática observará critérios objetivos, conforme tabela abaixo:

- a) Inspeção do veículo/Equipamento: até 10 pontos
- b) Balizamento/manobra de operação: até 15 pontos
- c) Direção em via pública/Execução de atividade: até 15 pontos
- d) Cumprimento das normas de trânsito/Segurança Operacional: até 10 pontos

Pontuação máxima: 50 pontos

6.11 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 30 pontos.

6.12 A avaliação da prova prática será registrada em ficha individual de avaliação, contendo os critérios e pontuações atribuídas ao candidato, devidamente preenchida e assinada pelos avaliadores.

6.13 A ficha de avaliação constituirá documento oficial do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer em até 72 horas na Secretaria de Administração, nas datas previstas no Calendário de Eventos, no anexo V.

7.2 Os candidatos aprovados serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no site da Prefeitura de Cupira-PE <https://cupira.pe.gov.br/> obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida, obedecidos os critérios descritos neste Edital.

7.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.

7.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior idade;
- c) Que tenha exercido a função de jurado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

8.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

8.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e legislações vigentes.

8.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação à 31 de dezembro de 2026, ou de acordo com a conveniência e necessidade da administração. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações.

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

8.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para todos os cargos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

8.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração situada à Rua Av. Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira-PE - CEP: 55.460-110, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicada no site da Prefeitura Municipal de Cupira-PE (<https://cupira.pe.gov.br/>), no mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Cupira-PE, e enviada através de e-mail e/ou mensagens enviadas para os contatos indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

- a) 01 Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) 01 Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 01 Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) 01 Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) 01 Cópia do Comprovante de Residência atualizado nos últimos 90 dias;
- h) 01 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) 01 Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal atualizadas;
- k) 01 Cópia de documentos de comprovação de Escolaridade e Experiência Profissional, analisados na Avaliação Curricular, quando houver;
- l) 01 Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria C ou D com aptidão para Exercício e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Motorista;
- m) 01 Cópia de Laudo Médico com especificações apontadas no item 3.2.2 deste edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no item 3.2.2;
- n) 02 fotos 3x4;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de Vínculos;
- q) 01 Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes;
- r) 01 Cópia de Conta Corrente com os Dados bancários

8.7 O comparecimento poderá ser realizado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida.

8.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência. Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada no certame ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

8.9 O candidato convocado que, até a data inicial de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, **perderá** a oportunidade de ingresso na seleção temporária a qual concorreu.

8.10 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9 DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Do presente Edital;
- b) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

9.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma do edital, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Os demais recursos deverão ser:

9.3.1 Encaminhados exclusivamente para o Endereço Eletrônico: infraestrutura.selecaocupira@gmail.com devidamente assinados e escaneados ou com certificação digital no prazo previsto no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI.

9.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

9.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

9.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e Administração.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogado até 02 anos.

10.2 A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

10.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as disposições deste edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção Simplificada e o excepcional interesse da Administração Pública.

10.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

10.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.

10.6 A aprovação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

10.7 O acompanhamento das normas, datas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.

10.8 A documentação do candidato apresentada no ato da inscrição ficará arquivada na Secretaria Municipal de Secretaria de Infraestrutura do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.


10.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Cupira, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.


10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cupira-PE, 01 de abril de 2026.

JOSÉ SAVIO DE LUNA
PORTARIA:004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA


José Savio de Luna
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente


Taisa Paula da Fonseca Lira
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA O CARGO

| FUNÇÃO | TOTAL DE VAGAS | VAGAS AC¹ | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------------|
|---------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------------|

¹ Ampla Concorrência



| | | | VAGAS PCD ² | | |
|-------------------------|---|---|---------------------------|--------------|---|
| Auxiliar Eletrotécnico | 1 | 1 | - | 40h semanais | Ensino Médio Completo |
| Auxiliar de Jardinagem | 1 | 1 | - | 40h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Auxiliar de Atendimento | 1 | 1 | - | 40h semanais | Ensino Médio Completo |
| Auxiliar Hidráulico | 4 | 3 | 1 | 40h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Calceteiro | 2 | 2 | - | 40h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Jardineiro | 3 | 2 | 1 | 40h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Lombador | 2 | 2 | - | 40h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Motorista Cat C | 2 | 2 | - | 40h semanais | - Ensino Fundamental Incompleto - Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com a função; - Mínimo 12 meses de experiência |
| Motorista Cat D | 3 | 2 | 1 | 40h semanais | - Ensino Fundamental Incompleto - Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com a função; - Mínimo 12 meses de experiência |
| Operador de Máquina | 5 | 3 | 1 | 40h semanais | - Ensino Fundamental Incompleto - Mínimo 12 meses de experiência |
| Pedreiro de Esgoto | 3 | 2 | 1 | 40h semanais | - Ensino Fundamental Incompleto - Mínimo 2 anos de experiência |

² Pessoa Com Deficiência

³ A formação obrigatória prevista no Anexo I não será considerada para efeitos de pontuação.



| | | | | | |
|----------------------|----|----|---|--------------|---|
| Podador | 4 | 3 | 1 | 40h semanais | - Ensino Fundamental Incompleto - Mínimo 12 meses de experiência |
| Porteiro | 10 | 9 | 1 | 40h semanais | Ensino Fundamental Incompleto - Mínimo 6 meses de experiência |
| Servente de Limpeza | 42 | 39 | 3 | 40h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Servente de Pedreiro | 2 | 2 | - | 40h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Servente de Esgoto | 2 | 2 | - | 40h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Soldador | 1 | 1 | - | 40h semanais | - Ensino Fundamental Incompleto - Mínimo 12 meses de experiência |

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES | REMUNERAÇÃO |
|---------------|--------------------|--------------------|
|---------------|--------------------|--------------------|

JOSÉ SAVIO DE LUNA
PORTARIA:004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA

TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
PORTARIA:001/2025
SEC. ADMINISTRAÇÃO



| | | |
|-------------------------|---|--------------|
| Auxiliar Eletrotécnico | <p>Auxilia na instalação, manutenção e reparo de sistemas e equipamentos elétricos de baixa tensão. Presta apoio aos eletrotécnicos e eletricitistas na execução de serviços de montagem, inspeção e testes em instalações elétricas. Realiza a organização de ferramentas, materiais e equipamentos necessários para as atividades técnicas. Auxilia na identificação de falhas e na substituição de componentes elétricos. Colabora na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes, quadros e dispositivos elétricos. Segue normas técnicas e procedimentos de segurança no trabalho com eletricidade. Apoia na leitura básica de esquemas e diagramas elétricos. Mantém o local de trabalho limpo e organizado. Auxilia no transporte e armazenamento de materiais elétricos. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.</p> | R\$ 1.621,00 |
| Auxiliar de Jardinagem | <p>Auxilia na manutenção, conservação e limpeza de jardins, praças, canteiros e áreas verdes. Realiza o plantio, replantio, irrigação e adubação de plantas, flores, arbustos e gramados. Executa serviços de poda, corte de grama e remoção de ervas daninhas. Auxilia na preparação do solo para plantio e no manejo de mudas. Opera, quando autorizado, ferramentas e equipamentos simples utilizados na jardinagem. Realiza a coleta e o descarte adequado de folhas, galhos e resíduos vegetais. Contribui para a conservação e embelezamento dos espaços públicos. Zela pela organização, limpeza e conservação das ferramentas e materiais utilizados. Segue orientações técnicas e normas de segurança no trabalho. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.</p> | R\$ 1.621,00 |
| Auxiliar de Atendimento | <p>Realiza o atendimento ao público, prestando informações e orientações sobre serviços, procedimentos e atividades da unidade. Auxilia no encaminhamento de usuários aos setores responsáveis, garantindo organização e agilidade no atendimento. Recebe, confere e registra documentos e solicitações apresentadas pelos usuários. Apoia no preenchimento de formulários e no fornecimento de informações básicas sobre processos administrativos. Mantém o controle e a organização de filas, agendas e atendimentos realizados. Auxilia no atendimento telefônico e no encaminhamento de demandas aos setores competentes. Presta apoio administrativo às rotinas do setor de atendimento. Zela pela cordialidade,</p> | R\$ 1.621,00 |



| | | |
|----------------------------|---|---------------------|
| | <p>clareza e eficiência no relacionamento com o público. Mantém o ambiente de atendimento organizado e adequado ao funcionamento do serviço. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.</p> | |
| <p>Auxiliar Hidráulico</p> | <p>Auxilia na instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos, redes de água, esgoto e drenagem. Presta apoio ao profissional responsável na execução de serviços de montagem e substituição de tubulações, conexões, válvulas e registros. Auxilia na identificação de vazamentos e na realização de reparos em instalações hidráulicas. Realiza a preparação de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços. Apoia na manutenção preventiva e corretiva de instalações hidráulicas em prédios e espaços públicos. Auxilia na abertura de valas e no assentamento de tubulações quando necessário. Realiza a limpeza e organização do local de trabalho após a execução dos serviços. Zela pela conservação das ferramentas e materiais utilizados. Segue orientações técnicas e normas de segurança no trabalho. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.</p> | <p>R\$ 1.621,00</p> |
| <p>Calceteiro</p> | <p>Executa serviços de pavimentação e manutenção de vias públicas utilizando paralelepípedos, blocos de concreto, pedras ou outros materiais. Realiza o preparo do solo, nivelamento e compactação da base para assentamento do pavimento. Assenta, ajusta e alinha pedras ou blocos conforme o traçado definido no projeto ou orientação técnica. Executa reparos e substituição de peças danificadas em pavimentações existentes. Auxilia na abertura de valas e na preparação de camadas de areia, brita ou outros materiais de base. Utiliza ferramentas manuais e equipamentos apropriados para corte, ajuste e fixação das peças. Realiza o rejuntamento e acabamento do pavimento assentado. Mantém o local de trabalho limpo e organizado durante e após a execução dos serviços. Zela pela conservação das ferramentas e equipamentos utilizados. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.</p> | <p>R\$ 1.621,00</p> |
| <p>Jardineiro</p> | <p>Executa atividades de implantação, manutenção e conservação de jardins, praças, parques e demais áreas verdes. Realiza o plantio, replantio e cultivo de plantas, flores, arbustos e árvores ornamentais. Executa serviços de poda, aparado de grama e controle de ervas daninhas. Prepara o solo para plantio, realizando adubação, irrigação e manejo</p> | <p>R\$ 1.621,00</p> |



| | | |
|-----------------|--|--------------|
| | <p>adequado das plantas. Aplica técnicas básicas de jardinagem para conservação e desenvolvimento da vegetação. Opera e realiza pequenos cuidados com ferramentas e equipamentos de jardinagem. Realiza a limpeza e coleta de folhas, galhos e resíduos vegetais nas áreas ajardinadas. Contribui para a conservação e embelezamento dos espaços públicos. Zela pela organização e conservação das ferramentas e materiais utilizados. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.</p> | |
| Lombador | <p>Realiza atividades de manejo e condução de animais destinados ao abate no matadouro público. Auxilia no transporte, deslocamento e posicionamento dos animais dentro das instalações do abatedouro, seguindo as orientações técnicas e sanitárias. Colabora na organização do fluxo de entrada e encaminhamento dos animais para as áreas apropriadas. Atua de forma a garantir a segurança dos trabalhadores e o manejo adequado dos animais. Auxilia na contenção e movimentação dos animais quando necessário. Observa e segue as normas de higiene, biossegurança e bem-estar animal. Apoia as atividades operacionais relacionadas ao funcionamento do matadouro. Mantém o local de trabalho limpo e organizado, colaborando com as rotinas de higienização do ambiente. Utiliza corretamente equipamentos e instrumentos de trabalho. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.</p> | R\$ 1.621,00 |
| Motorista Cat C | <p>Conduz veículos automotores de carga compatíveis com a Carteira Nacional de Habilitação categoria C, destinados ao transporte de materiais, equipamentos e insumos. Realiza o transporte de cargas para apoio às atividades administrativas e operacionais do órgão ou município. Verifica as condições de funcionamento do veículo antes das viagens, observando níveis de combustível, óleo, água, pneus e demais itens de segurança. Zela pela conservação, limpeza e manutenção básica do veículo sob sua responsabilidade. Cumpre itinerários, horários e rotas estabelecidas pela administração. Observa e respeita as normas de trânsito e de segurança no transporte de cargas. Auxilia no carregamento e descarregamento de materiais quando necessário. Comunica à chefia imediata eventuais problemas mecânicos ou irregularidades no veículo. Mantém registros de</p> | R\$ 1.621,00 |

| | | |
|------------------------|---|--------------|
| | viagens, quilometragem e consumo quando solicitado. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata. | |
| Motorista Cat D | Conduz veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas compatíveis com a Carteira Nacional de Habilitação categoria D. Realiza o transporte de servidores, usuários e equipes de trabalho em atividades institucionais. Dirige ônibus, micro-ônibus, vans ou outros veículos oficiais conforme a necessidade do serviço. Verifica as condições de funcionamento do veículo antes das viagens, observando itens de segurança e manutenção básica. Zela pela conservação, limpeza e bom estado do veículo sob sua responsabilidade. Cumpre itinerários, rotas e horários estabelecidos pela administração. Observa e respeita as normas de trânsito e de segurança no transporte de passageiros. Comunica à chefia imediata eventuais falhas mecânicas ou irregularidades no veículo. Mantém registros de viagens, quilometragem e consumo quando solicitado. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata. | R\$ 1.621,00 |
| Operador de Máquina | Opera máquinas utilizadas em serviços de obras, manutenção e conservação de vias e espaços públicos, como mini carregadeiras, roçadeiras motorizadas, compactadores, cortadores de piso e equipamentos similares. Executa atividades de apoio em obras de infraestrutura, limpeza urbana e manutenção de áreas públicas. Realiza a verificação das condições de funcionamento dos equipamentos antes da operação. Zela pela conservação, limpeza e manutenção básica das máquinas sob sua responsabilidade. Segue orientações técnicas e normas de segurança no manuseio dos equipamentos. Auxilia na execução de serviços de nivelamento, compactação, corte e limpeza conforme a necessidade do trabalho. Comunica à chefia imediata eventuais falhas ou necessidades de manutenção dos equipamentos. Mantém organização no local de trabalho e no armazenamento das máquinas. Colabora com a equipe na execução das atividades operacionais. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata. | R\$ 1.621,00 |



| | | |
|---------------------------|--|---------------------|
| <p>Pedreiro de Esgoto</p> | <p>Executa serviços de construção, manutenção e reparo em redes de esgoto e sistemas de drenagem. Realiza a abertura de valas, preparo do terreno e assentamento de tubulações e conexões para condução de esgoto. Constrói e realiza manutenção em caixas de inspeção, caixas de passagem, bocas de lobo e outras estruturas de saneamento. Executa serviços de alvenaria, concretagem e acabamento relacionados às obras de esgotamento sanitário. Auxilia na substituição de trechos danificados da rede de esgoto. Realiza o nivelamento e alinhamento das tubulações conforme orientações técnicas. Utiliza ferramentas e equipamentos apropriados para execução dos serviços. Mantém o local de trabalho limpo e organizado durante e após as atividades. Zela pela conservação das ferramentas e materiais utilizados. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.</p> | <p>R\$ 1.621,00</p> |
| <p>Podador</p> | <p>Executa serviços de poda, corte e manejo de árvores, arbustos e demais espécies vegetais em praças, parques, vias públicas e demais áreas verdes. Realiza podas de formação, manutenção e limpeza, visando a saúde das plantas e a segurança das áreas públicas. Remove galhos secos, doentes ou que ofereçam risco à população, edificações e redes elétricas. Utiliza ferramentas manuais e equipamentos apropriados para execução dos serviços de poda. Auxilia no corte e remoção de árvores quando autorizado pelos órgãos competentes. Realiza a coleta e o descarte adequado de galhos, folhas e resíduos vegetais. Contribui para a conservação e embelezamento das áreas verdes do município. Mantém as ferramentas e equipamentos de trabalho limpos e em bom estado de conservação. Segue normas de segurança e orientações técnicas para execução das atividades. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.</p> | <p>R\$ 1.621,00</p> |
| <p>Porteiro</p> | <p>Controla o acesso de pessoas, veículos e materiais nas dependências do órgão ou prédio público. Realiza a identificação e orientação de visitantes, encaminhando-os aos setores ou responsáveis. Registra entradas e saídas de pessoas, prestadores de serviço e veículos quando necessário. Zela pela segurança e pela ordem nas áreas de acesso e circulação. Observa e comunica à chefia imediata qualquer situação suspeita ou irregularidade nas dependências. Presta informações básicas ao público sobre localização de setores e horários de</p> | <p>R\$ 1.621,00</p> |



| | | |
|----------------------|---|--------------|
| | <p>funcionamento. Auxilia no recebimento e encaminhamento de correspondências e encomendas. Mantém vigilância constante das entradas e portarias do local. Colabora para a organização e disciplina no ambiente de trabalho. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.</p> | |
| Servente de Limpeza | <p>Realiza atividades de limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos de prédios públicos. Executa a varrição, lavagem, desinfecção e higienização de pisos, paredes, mobiliários, banheiros e demais dependências. Recolhe e realiza o descarte adequado de resíduos, mantendo os ambientes limpos e organizados. Abastece banheiros e áreas comuns com materiais de higiene, como papel, sabonete e outros insumos. Utiliza produtos e equipamentos de limpeza de forma adequada e segura. Auxilia na conservação do patrimônio público e na manutenção das condições de higiene do local. Mantém os materiais e utensílios de limpeza organizados e em bom estado de conservação. Segue normas de higiene, segurança e uso correto dos equipamentos de proteção. Colabora com a equipe para garantir um ambiente limpo e adequado ao uso. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.</p> | R\$ 1.621,00 |
| Servente de Pedreiro | <p>Auxilia o pedreiro na execução de obras e serviços de construção civil, reformas e manutenção de edificações e estruturas públicas. Realiza o preparo e transporte de materiais como cimento, areia, brita, tijolos e ferramentas. Prepara massas de concreto, argamassa e outros materiais utilizados nas atividades de construção. Auxilia na abertura de valas, escavações e preparação do terreno para execução das obras. Apoia na montagem e desmontagem de andaimes, formas e estruturas provisórias. Realiza a limpeza e organização do local de trabalho antes, durante e após a execução dos serviços. Colabora no transporte e armazenamento de materiais e equipamentos. Segue orientações da equipe técnica quanto à execução das atividades. Zela pela conservação das ferramentas e materiais utilizados. Executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.</p> | R\$ 1.621,00 |



| | | |
|--------------------|--|--------------|
| Servente de Esgoto | O Servente de Esgoto atua no apoio às atividades de manutenção, limpeza e conservação das redes de esgotamento sanitário. Auxilia na abertura de valas, remoção de resíduos e desobstrução de tubulações. Realiza a coleta e transporte de materiais e ferramentas utilizados no serviço. Dá suporte na inspeção de redes, poços de visita e caixas de passagem. Executa serviços braçais sob orientação de profissionais mais especializados. Zela pela limpeza do local de trabalho e pelo correto descarte de resíduos. Utiliza equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme normas de segurança. Pode operar ferramentas manuais simples. Colabora na identificação de problemas na rede de esgoto. Atua seguindo normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho. | R\$ 1.621,00 |
| Soldador | O Soldador é responsável pela execução de soldagens em estruturas metálicas, tubulações e equipamentos diversos. Realiza a preparação das peças a serem soldadas, incluindo corte, limpeza e alinhamento. Opera equipamentos de solda como eletrodo revestido, MIG, TIG, entre outros. Interpreta desenhos técnicos e especificações de projetos. Executa soldas em diferentes posições e materiais, garantindo resistência e qualidade. Realiza inspeção visual das soldas e eventuais correções. Zela pela conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho. Cumpre rigorosamente as normas de segurança, utilizando EPIs adequados. Pode atuar na montagem e reparo de estruturas metálicas. Trabalha em conformidade com padrões técnicos e de qualidade exigidos. | R\$ 1.621,00 |

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|----------------|-----|------------------|
| NOME COMPLETO: | | |
| NOME SOCIAL: | | |
| CPF: | RG: | ORGÃO EXPEDIDOR: |

JOSE SAVIO DE LUNA
PORTARIA:004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA

TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
PORTARIA:001/2025
SEC. ADMINISTRAÇÃO



ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
SE SIM, ESPECIFICAR:

FUNÇÃO

X

| | |
|-------------------------|--|
| Auxiliar Eletrotécnico | |
| Auxiliar de Jardinagem | |
| Auxiliar de Atendimento | |
| Auxiliar Hidráulico | |
| Calceteiro | |
| Jardineiro | |
| Lombador | |
| Motorista Cat C | |
| Motorista Cat D | |
| Operador de Máquina | |
| Pedreiro de Esgoto | |
| Podador | |
| Porteiro | |
| Servente de Limpeza | |
| Servente de Pedreiro | |
| Servente de Esgoto | |
| Soldador | |
| | |

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: ____ / ____ / ____ Ass. do candidato(a): _____

ANEXO IV
CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|---------------------|----------------------|
| 01 de abril de 2026 | Publicação do Edital |



| | |
|---|---|
| 02 de abril de 2026 à 03 de abril de 2026 | Prazo para impugnação do Edital |
| 06 de abril de 2026 à 17 de abril de 2026 | Período de Inscrições |
| 22 de abril de 2026 | Divulgação do Resultado Preliminar da análise curricular dos inscritos para as funções de Motorista e Operador de Máquina |
| 23 de abril de 2026 à 24 de abril de 2026 | Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da análise curricular dos inscritos para função de Motorista e Operador de Máquina |
| 27 de abril de 2026 | Respostas aos candidatos que interpuseram recurso |
| 28 de abril de 2026 | Divulgação do cronograma individual para realização da prova prática para função de Motorista e Operador de Máquina |
| 02 de maio de 2026 à 03 de maio de 2026 | Realização da Prova Prática para função de Motorista e Operador de Máquina |
| 05 de maio de 2026 | Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática |
| 06 de maio de 2026 à 07 de maio de 2026 | Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar da Prova Prática |
| 08 de maio de 2026 | Respostas aos candidatos que interpuseram recurso |
| 11 de maio de 2026 | Divulgação do Resultado Preliminar dos demais cargos |
| 12 de maio de 2026 à 13 de maio de 2026 | Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar dos demais cargos |
| 14 de maio de 2026 | Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado |
| A partir de 15 de maio de 2026 | Convocação de candidatos |

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 – Secretarias Municipais de Infraestrutura e Administração, Cupira – PE.

| | |
|----------------|---------------|
| NOME COMPLETO: | INSCRIÇÃO Nº: |
|----------------|---------------|



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|------------|------------|----------|-----------------|-----------------|---------------------|--------------------|---------|----------|---------------------|----------------------|--------------------|----------|--|---|
| NOME SOCIAL ² : | | ORGÃO EXPEDIDOR: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CPF: | RG: | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | TELEFONES: | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| E-MAIL: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"><tr><td>Auxiliar Eletrotécnico</td></tr><tr><td>Auxiliar de Jardinagem</td></tr><tr><td>Auxiliar de Atendimento</td></tr><tr><td>Auxiliar Hidráulico</td></tr><tr><td>Calceteiro</td></tr><tr><td>Jardineiro</td></tr><tr><td>Lombador</td></tr><tr><td>Motorista Cat C</td></tr><tr><td>Motorista Cat D</td></tr><tr><td>Operador de Máquina</td></tr><tr><td>Pedreiro de Esgoto</td></tr><tr><td>Podador</td></tr><tr><td>Porteiro</td></tr><tr><td>Servente de Limpeza</td></tr><tr><td>Servente de Pedreiro</td></tr><tr><td>Servente de Esgoto</td></tr><tr><td>Soldador</td></tr></table> | Auxiliar Eletrotécnico | Auxiliar de Jardinagem | Auxiliar de Atendimento | Auxiliar Hidráulico | Calceteiro | Jardineiro | Lombador | Motorista Cat C | Motorista Cat D | Operador de Máquina | Pedreiro de Esgoto | Podador | Porteiro | Servente de Limpeza | Servente de Pedreiro | Servente de Esgoto | Soldador | | Requer recurso referente ao: <input type="checkbox"/> Edital <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Avaliação Curricular |
| Auxiliar Eletrotécnico | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auxiliar de Jardinagem | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auxiliar de Atendimento | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auxiliar Hidráulico | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Calceteiro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jardineiro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Lombador | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Motorista Cat C | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Motorista Cat D | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Operador de Máquina | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pedreiro de Esgoto | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Podador | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Porteiro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Servente de Limpeza | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Servente de Pedreiro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Servente de Esgoto | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Soldador | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo S eletivo Simplificado 001/2026, pode acarretar no indeferimento deste recurso. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data: ____/____/____ Ass. do(a) candidato(a) requerente: _____ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

JOSE SAVIO DE LUNA
PORTARIA: 004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA

TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
PORTARIA: 001/2025
SEC. ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI
QUADROS DE PONTUAÇÃO
CARGO ADMINISTRATIVO

**QUADRO I - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
AUXILIAR DE ATENDIMENTO**

JOSÉ SAVIO DE LUNA
PORTARIA:004 2025
SEC. DE RAESTRUTURA

TAISA RAIVA DA FONSECA LIRA
PORTARIA:001 2025
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 60 |
| ESCOLARIDADE | b) | - Ensino superior incompleto: 20 pontos - Ensino superior completo: 40 pontos | 40 |

ANEXO VII
QUADROS DE PONTUAÇÃO
CARGOS OPERACIONAIS SIMPLES

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
AUXILIAR ELETROTÉCNICO



| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 80 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso | 20 |

**QUADRO II - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
AUXILIAR DE JARDINAGEM**

| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 80 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso | 20 |

**QUADRO III - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
AUXILIAR HIDRÁULICO**

JOSÉ SAVIO DE LUNA
PORTARIA:004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA

TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
PORTARIA:001/2025
SEC. ADMINISTRAÇÃO



| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 80 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso | 20 |

**QUADRO IV - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PORTEIRO**

| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 80 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso | 20 |

**QUADRO V - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PODADOR**



| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 80 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso | 20 |

**QUADRO VI - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
SERVENTE DE LIMPEZA**

| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 80 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso | 20 |

**QUADRO VII - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
SERVENTE DE PEDREIRO**

JOSÉ SAVIO DE LUNA
PORTARIA: 004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA

TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
PORTARIA: 001/2025
SEC. ADMINISTRAÇÃO



| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 80 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso | 20 |

QUADRO VIII - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
SERVENTE DE ESGOTO

| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 80 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso | 20 |

QUADRO IX - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
LOMBADOR

| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 80 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso | 20 |

| QUADRO X - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: JARDINEIRO | | | |
|---|----|--|------------------|
| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 80 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso | 20 |

ANEXO VIII
QUADROS DE PONTUAÇÃO
GRUPO OPERACIONAL QUALIFICADO

JOSE SAVIO DE LUNA
PORTARIA:004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA

27
TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
PORTARIA:001/2025
SEC. ADMINISTRAÇÃO



**QUADRO I - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
CALCETEIRO**

| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 70 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso; - Curso Técnico/Profissionalizante: 20 pontos | 30 |

**QUADRO II - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
MOTORISTA CAT C**

| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 70 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso; - Curso Técnico/Profissionalizante: 20 pontos | 30 |

**QUADRO III - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
MOTORISTA CAT D**

JOSE SAVIO DE LUNA
PORTARIA: 004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA

TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
PORTARIA: 001/2025
SEC. ADMINISTRAÇÃO
28



| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 70 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso; - Curso Técnico/Profissionalizante: 20 pontos | 30 |

**QUADRO IV - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
OPERADOR DE MÁQUINA**

| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 70 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso; - Curso Técnico/Profissionalizante ou Curso de Operação de Máquina: 20 pontos | 30 |

**QUADRO V - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PEDREIRO DE ESGOTO**


JOSÉ SAVIO DE LUNA
PORTARIA:004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA


TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
PORTARIA:001/2025
SEC. ADMINISTRAÇÃO

| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 70 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso; - Curso Técnico/Profissionalizante: 20 pontos | 30 |

**QUADRO VI - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
SOLDADOR**

| CRITÉRIOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|----|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | a) | 10 pontos por cada 6 meses completos de experiência comprovada na área | 70 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | b) | - Curso de capacitação na área (mínimo 20h): 10 pontos por curso; - Curso Técnico/Profissionalizante: 20 pontos | 30 |